DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

Fls. 002

CONVÊNIO 10/2024, de 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 DO CONVÊNIO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAIS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E PAGAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 10/2024, celebrado em 31 de dezembro de 2024 nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARÁ efetuará o repasse, mensalmente, à **CONVENIADA**, do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo um total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), em razão da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Convênio será até o dia 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes por aditamento ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 01 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____